

# MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 1601/2020

*Abre Crédito Suplementar e adota outras providências.*

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 212.000,00 ( duzentos e doze mil reais ) as seguintes dotações do Município de SENHORA DOS REMÉDIOS.:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Unidade 01 - Secr. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

Sub-Unidade 01 - Departamento de Administração

2.01.01.09.272.0003.2.0012-100 - 3.1.90.01.00 PAGAMENTOS A INATIVOS E PENSIONISTAS	R\$	20.000,00
2.01.01.04.122.0003.2.0006-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	R\$	10.000,00
2.01.01.04.122.0003.2.0195-100 - 3.1.90.11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	R\$	7.000,00
2.01.01.04.122.0003.2.0006-100 - 3.1.90.94.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	R\$	9.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	46.000,00
Total da Unidade 01	R\$	46.000,00

Unidade 04 - Secr. Mun. de Obras e Serviços Públicos

Sub-Unidade 00 - Secr. Mun. de Obras e Serviços Públicos

2.04.00.15.122.0003.2.0041-100 - 3.1.90.04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	R\$	5.000,00
2.04.00.15.122.0003.2.0041-100 - 3.1.90.11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	R\$	134.000,00
2.04.00.17.512.0019.2.0046-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLV. DOS SERVIÇOS LIMPEZA PÚBLICA	R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	159.000,00
Total da Unidade 04	R\$	159.000,00

Unidade 05 - Sec. Mun. Agric. Meio Amb. e Des. Sustentável

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA

2.05.02.20.606.0023.2.0052-100 - 3.1.90.11.00 SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	R\$	7.000,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$	7.000,00
Total da Unidade 05	R\$	7.000,00
Total da Instituição 02	R\$	212.000,00

Total Geral Acrescido R\$ 212.000,00

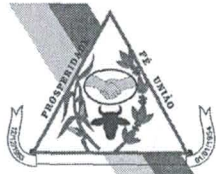
**Art. 2º** Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Unidade 01 - CORPO LEGISLATIVO

Sub-Unidade 00 - CORPO LEGISLATIVO

1.01.00.01.031.0025.2.0001-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO	R\$	35.000,00
1.01.00.01.031.0025.2.0001-100 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO	R\$	7.729,00
1.01.00.01.031.0025.2.0001-100 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO	R\$	5.000,00
1.01.00.01.031.0025.1.0041-100 - 3.3.90.30.00 REFORMA DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL	R\$	2.000,00
1.01.00.01.031.0025.1.0181-100 - 3.3.90.30.00 AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	R\$	1.139,00
1.01.00.01.031.0025.1.0041-100 - 3.3.90.36.00 REFORMA DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL	R\$	3.000,00
1.01.00.01.031.0025.1.0181-100 - 3.3.90.36.00 AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	R\$	5.000,00
1.01.00.01.031.0025.1.0041-100 - 3.3.90.39.00 REFORMA DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL	R\$	8.000,00
1.01.00.01.031.0025.1.0181-100 - 3.3.90.39.00 AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	R\$	667,00
1.01.00.01.031.0025.1.0041-100 - 3.3.90.47.00 REFORMA DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL	R\$	630,00
1.01.00.01.031.0025.1.0181-100 - 3.3.90.47.00 AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	R\$	1.000,00
1.01.00.01.031.0025.2.0001-100 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO	R\$	5.000,00
1.01.00.01.031.0025.1.0041-100 - 4.4.90.51.00 REFORMA DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL	R\$	12.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	86.165,00
Total da Unidade 01	R\$	86.165,00



# MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS



Unidade 02 - SECRETARIA DA CÂMARA

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DA CÂMARA

1.02.00.01.031.0025.2.0002-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	R\$	30.000,00
1.02.00.01.031.0025.2.0002-100 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	R\$	7.500,00
1.02.00.01.031.0025.2.0002-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	R\$	2.000,00
1.02.00.01.031.0025.2.0002-100 - 3.1.90.92.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	R\$	3.000,00
1.02.00.01.031.0025.2.0002-100 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	R\$	4.493,00
1.02.00.01.031.0001.2.0182-100 - 3.3.90.30.00 ATUAÇÃO LEGISLATIVA	R\$	3.000,00
1.02.00.01.031.0025.2.0002-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	R\$	7.000,00
1.02.00.01.031.0025.2.0002-100 - 3.3.90.35.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	R\$	3.120,00
1.02.00.01.031.0001.2.0182-100 - 3.3.90.36.00 ATUAÇÃO LEGISLATIVA	R\$	5.000,00
1.02.00.01.031.0025.2.0002-100 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	R\$	10.337,00
1.02.00.01.031.0001.2.0182-100 - 3.3.90.39.00 ATUAÇÃO LEGISLATIVA	R\$	14.657,00
1.02.00.01.031.0025.2.0002-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	R\$	8.000,00
1.02.00.01.031.0025.2.0002-100 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	R\$	2.804,00
1.02.00.01.031.0001.2.0182-100 - 3.3.90.47.00 ATUAÇÃO LEGISLATIVA	R\$	1.000,00
1.02.00.01.031.0025.2.0002-100 - 3.3.90.47.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	R\$	1.500,00
1.02.00.01.031.0025.2.0002-100 - 3.3.90.92.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	R\$	1.000,00
1.02.00.01.031.0025.2.0002-100 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	R\$	4.000,00
2.00.01.031.0025.2.0002-100 - 4.4.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	R\$	2.000,00
1.02.00.01.031.0025.2.0002-100 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	R\$	15.424,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	125.835,00
Total da Unidade 02	R\$	125.835,00
Total da Instituição 01	R\$	212.000,00
Total Geral Anulado	R\$	212.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 09 de dezembro de 2020.

  
SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES  
Prefeita de Senhora dos Remédios

12/12/1953

01/07/1954